



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2025**

### **ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (código 317) torna pública a existência de 76 (setenta e seis) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2025.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM a partir de 2009, inclusive, e que atendam aos requisitos previstos no item 3.

**2.2 Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM, e que atendam aos requisitos previstos no item 3.

**2.3 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 3.

**2.4 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 3.



### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta, Parte Específica, do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

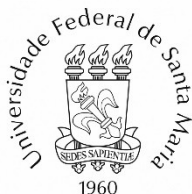
3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

3.5 O candidato deverá ter cursado no mínimo 50% (397,5 horas) da carga horária total (795 horas) de disciplinas dos núcleos básico e específico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, as quais constam na listagem abaixo.

- UFSM00013 Algoritmo e Programação (CH 60 h)
- UFSM00023 Geometria descritiva para Engenharia (CH 45 h)
- UFSM00022 Desenho técnico para Engenharia I (CH 45 h)
- UFSM00027 Física Experimental I (CH 15 h)
- UFSM00031 Física Geral I (CH 60 h)
- UFSM00028 Física Experimental II (CH 15 h)
- UFSM00032 Física Geral II (CH 60 h)
- UFSM00036 Cálculo A (CH 90 h)
- UFSM00037 Cálculo B (CH 90 h)
- UFSM00038 Equações diferenciais I (CH 60 h)
- UFSM00035 Álgebra linear e geometria analítica (CH 90 h)
- UFSM00045 Introdução à Mecânica dos sólidos (CH 60 h)
- UFSM00048 Química geral Teórica para Engenharia (CH 30 h)
- UFSM00047 Química geral Experimental Para Engenharia (CH 15 h)
- UFSM00020 Estatística aplicada para Engenharia (CH 60 h)

3.6 Serão consideradas somente disciplinas aprovadas e constantes no Histórico Escolar. O currículo do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM pode ser consultado no sítio eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-sanitaria-e-ambiental/informacoes-do-curriculo>, na aba “Estrutura Curricular – Disciplinas por período ideal”.

3.7 O candidato deverá imprimir o Plano de Dispensa de Disciplina anexo a esta Parte Específica do Edital, para preencher com as disciplinas e referida carga horária cursada e aprovada, das quais pretende solicitar análise de equivalência. O plano deve ser encaminhado juntamente com os demais documentos, sob pena de indeferimento no processo seletivo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

3.8 O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem.

3.9 No último semestre cursado e concluído no curso de origem deve ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas.

3.10 O candidato pode ter, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrícula no curso de origem.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Atendidas as proposições dos **itens 2 e 3**, em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a Média geral acumulada do Curso de origem (MGA) e a carga horária das disciplinas equivalentes (CHE) mencionadas no item 3.5.

4.2 A pontuação final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = MGA \times CHE.$$

4.3 Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais proporcionalmente a pontuação obtida.

4.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.5 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

#### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

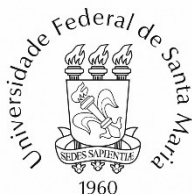
5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFMS N. 001/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de



ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.9	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> * Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 3.5 deste Edital	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	- Transferência Interna - Transferência Externa



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## **7 OBSERVAÇÕES**

**PROGRAD/UFSM N. 001/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - UFSM

E-mail: [cesa@ufsm.br](mailto:cesa@ufsm.br)

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

João Francisco Carlexo Horn  
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM

NUP: 23081.137774/2024-13

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA SM 2025_1.pdf

**Assinaturas**

10/01/2025 09:56:44

JOÃO FRANCISCO CARLEJO HORN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
07.09.15.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - CEAS



Código Verificador: 5137333

Código CRC: da3f2fe6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

